



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 370/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **JPR Estruturas para Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.185.999/0001-65, isenta de inscrição estadual, com sede na Rod BR 277, km 608, s/n.º, CEP 85.825-000, Distrito Industrial, na Cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acresce percentualmente itens do objeto do Contrato Original n.º 370/2023, de 14 de agosto de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Unid	% Acrescido	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	11	unid	24,44%	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem. Para evento de até 04 (quatro) dias;	2.090,00	22.990,00
8	3	unid	20,00%	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 5M X 10M, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem. Para evento de até 04 (quatro) dias;	1.358,50	4.075,50
10	30	m	25,00%	LOCAÇÃO DE GRADES de Isolamento em estrutura de ferro zincado, com 1,10m de altura;	17,56	526,80
Total						27.592,30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 370/2023, a importância de R\$ 27.592,30 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes anteriormente, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 1.183.420,30 (um milhão cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 04 de novembro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler